



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Portaria nº 017/2017

São José do Divino-PI, 29 de Dezembro de 2017.

Designa Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Municipal de São José do Divino.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, Sr. **CARLOS CARVALHO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, alínea 'a', art. 33 do Regimento Interno e Resolução nº 003/2017 desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Divino, nos termos da Resolução 003/2017, composta pelos seguintes servidores do quadro de provimento efetivo:

- I - **Antônio de Sousa Machado** - Membro titular e Presidente da Comissão;
- II - **Francisco Gislano Machado** - Membro titular e Secretário da Comissão;
- III - **Joel Fernandes Lima** - Membro titular.

Art. 2º Fica atribuída ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a função de Pregoeiro, sendo os outros membros designados para equipe de apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a portaria 007/2017.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 29 de Dezembro de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara

(Publicado conforme o recebido)



DECRETO nº 015/2017. Santo Antonio dos Milagres – PI, 29 de dezembro de 2017.

TORNA NULO TODAS AS ADMISSÕES DE PESSOAL DE CARGOS COMISSIONADOS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM INOBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS LEGAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, conforme preceitos contidos no inciso II, art. 37 da Constituição Federal; e inciso II, do art. 54 da Constituição do Estado do Piauí;

CONCIDERANDO, que a administração pública pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos, ou revogá-los por motivo de convivência ou oportunidade;

DECRETA

Art. 1º - São declarados nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a municipalidade, e nenhum efeito jurídico, direito ou vantagem para o beneficiário, todos os atos que importem em admissão, nomeação ou contratação de pessoal, praticados pela administração pública municipal, sem concurso público.

Art. 2º - O Departamento Pessoal, deverá proceder a imediata exclusão na folha de pagamento dos nomes de servidores atingidos por este ato, consignando a baixa nos assentamentos funcionais;

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres - PI, Em 29 de dezembro de 2017.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial n. 006/2017. 1 Termo Aditivo. Contratante: O Município de Curral Novo. Contratado: **PEDRO BRITO NETO ME** (CNPJ Nº 19.275.299-0001-15) Objeto: Aquisição de material de expediente, gráfico e escolar - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, com fulcro no artigo 65 Lei 8.666/93. Valor do acréscimo: R\$ 57.859,75. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 04/12/2017.

Curral Novo (PI), 04 de dezembro de 2017.

Prefeito Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

Ofício nº 155/2017

Landri Sales, 26 de Dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.

M.D- Gerente Geral do Banco do Brasil

Floriano-PI

Senhor Gerente,

A Prefeitura Municipal de Landri Sales CNPJ-06.554.117/0001-01, neste ato representado por mim (prefeito) Aurélio Saraiva de Sá AUTORIZO a movimentação conjuntamente a conta corrente de nº 53.832-9 nesta Agência por Aurélio Saraiva de Sá (prefeito) portador RG 9899-91 SSP-PI e CPF 396.835.913-53 pela Secretária Municipal de Finanças a Sra. Karina Soares da Fonseca portador do RG 36.213.714-6 SSP-SP e CPF 290.713.638-05 os quais poderão:

Abrir contas de depósitos:

Autorizar cobrança:

Utilizar o crédito aberto na forma e condições:

Receber, passar recibo e dar quitação:

Solicitar saldos e extratos:

Autorizar débito em conta relativo a operações;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Efetuar saques- conta corrente;

Efetuar saques- poupança;

Cadastrar alterar e desbloquear senhas;

Efetuar movimentações financeiras no RPG;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;

Consultar contas/aplc. Programas repasse recursos federais-rpg;

Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/aasp;

Solicitar saldos/extratos de investimentos;

Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferências para mesma titularidade-meio eletrônico;

Encerrar contas de depósito;

Na certeza do pronto e breve atendimento, de já agradecemos bem como reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal